



PM - FOLHA Nº	2029
PROCESSO	201901010
MODALIDADE	PP
DATA	8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201901010

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Bernardo Coelho de Almeida nº 863 - Centro - São Bernardo/MA, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado neste ato pelo secretário de saúde o Sr.: MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA portador do RG: 23302337 e CPF: 426.251.492-72, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo/MA, RESOLVE, registrar os preços da empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA EPP, localizada na Av. das Nações Unidas, 834 - Bairro - Vermelha - Teresina/PI, inscrita no CNPJ Nº 10.645.510/0001-70, neste ato representada pelo Sr. TIAGO GOMES DUARTE, brasileiro, empresário, RG: 2.232.064 CPF: 995.623.163-00, residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento parcelado de Medicamentos para atender a Secretaria de saúde do Município de São Bernardo - MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



PM - FOLHA Nº 2030
PROCESSO 201901010
MODALIDADE PR
15/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA.

3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 - A SECRETARIA/ÓRGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo municipal de Sa; Secretaria Municipal de Administração; **4. DO CONTRATO**

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - FARMACIA BASICA	MARCA / FABRICANTE	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	A.A.S 100MG	SOBRAL	CPR	100.000	0,03	3.000,00
2	A.A.S 500MG	E M S	CPR	40.000	0,20	8.000,00
3	ACICLOVIR 200MG	U.QUIMICA	CPR	3.500	0,50	1.750,00
4	ACIDO FÓLICO CPR 5MG	HIPOLABOR	CPR	200.000	0,05	10.000,00
5	ALBENDAZOL CPR 400MG	PRATI	CPR	25.000	0,49	12.250,00
8	AMBROXOL PED. XPE	MARIOL	FR	3.000	3,02	9.060,00
9	AMOXICILINA 500MG.CPR	AUROBINDO	CPR	40.000	0,18	7.200,00
10	AMOXICILINA SUSP. 250ML/5ML 60ML	PRATI	FR	3.000	6,15	18.450,00
11	AMPICILINA 500MG CPR	PRATI	CPR	25.000	0,78	19.500,00
15	ATENOLOL 50 MG	PRATI	CPR	80.000	0,05	4.000,00
16	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600 MG	PRATI	FR	2.000	9,10	18.200,00
20	CEFALEXINA 500MG	ABL	CPR	25.000	0,72	18.000,00
21	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 60ML	U.QUIMICA	FR	2.000	15,45	30.900,00
22	CETOCONAZOL CPR 200MG	PRATI	CPR	25.000	0,18	4.500,00
25	CIMETIDINA 200MG	PRATI	CPR	30.000	0,20	6.000,00
26	CINARIZINA 75MG CPR	NEOQUIMICA	CPR	6.000	0,20	1.200,00
28	COMPLEXO B DRG	VITAMED	DRG	6.000	0,06	360,00
29	COMPLEXO B XPE 100ML	MEDQUIMICA	FR	3.000	3,20	9.600,00
33	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	GEOLAB	CPR	20.000	0,12	2.400,00
34	DICLOFENACO RESINATO, 20ML GOTAS	VITAMEDIC	FR	1200	5,00	6.000,00
35	DICLOFENACO SÓDICO 50MG CPR	ACHE	CPR	30.000	0,72	21.600,00
36	DIGOXINA CPR 0,25MG	TEUTO	CPR	10.000	0,08	800,00
37	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO C/ 10ML	HIPOLABOR	FR	1300	0,81	1.053,00
40	ENALAPRIL 10MG	SANVAL	CPR	80.000	0,06	4.800,00